

Anexo 5

Regulamento das Atividades Complementares

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº 001/2024.

Normatiza a Atividades Complementares
do Instituto de Geociências

O Presidente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Geologia e Geofísica da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, conforme deliberação do referido Órgão Colegiado, em sua 255ª Reunião, realizada em 05/02/2024,

I - atividades complementares em áreas relacionadas aos cursos de graduação em Geologia e de Geofísica com interfaces interdisciplinares são componentes curriculares que têm como objetivo principal enriquecer e expandir o perfil do egresso com atividades que privilegiem aspectos diversos da sua formação, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico e;

II - as atividades complementares não eliminam atividades regulares focadas na pesquisa, extensão ou novas estratégias de aprendizado. Podem, sim, complementá-las de forma a ampliar a capacidade do currículo em enriquecer experiências próprias dos estudantes.

RESOLVE:

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º Permitir a inclusão de créditos em Atividades Complementares na integralização do total de créditos das disciplinas de graduação na modalidade optativa.

CAPITULO II — DA CONSTITUIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E PONTUAÇÃO

Art. 2º Constituir-se-ão Atividades Complementares do Curso de Geologia as atividades abaixo relacionadas, as quais estão distribuídas em 2 (dois) grupos temáticos, a saber:

Grupo I — Atividades Complementares Acadêmicas;

Grupo II — Atividades Complementares Científicas e de Pesquisa;

§ 1º A carga horária mínima de uma atividade complementar a ser incorporada será de 30 horas independente do grupo temático.

§ 2º A carga horária máxima a ser incorporada será de 180 horas computando os dois grupos temáticos.

Art. 3º Fazem parte do Grupo as seguintes atividades complementares:

GRUPO I - ATIVIDADES ACADÊMICAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
	Máxima	Máximo
Representação com duração de um ano em órgão colegiado do Instituto de Geociências com no mínimo 75% de presença.	30	2
Estágio não obrigatório com duração de um ano na área de Geociências devidamente comprovado pelo setor de estágios da UnB.	90	6
Estágio não obrigatório com duração de seis meses na área de Geociências devidamente comprovado pelo setor de estágios da UnB.	30	2
Aproveitamento de créditos de disciplinas da pós-graduação na área de geociências e afins.	60	4

Art. 4º Fazem parte do Grupo II as seguintes atividades complementares:

GRUPO II — ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
	Máxima	Máxima
Projeto de iniciação científica com duração de 1 ano e devidamente comprovado pelo setor de iniciação científica da UnB.	90	6
Projeto de iniciação científica com duração de 6 meses e devidamente comprovado pelo setor de iniciação científica da UnB.	30	2
Cursos, mini-cursos e participação em seminários na área de geociências e afins.	30	2
Apresentação de no mínimo 05 trabalhos científicos (Oral ou Pôster) em Congressos e/ou Simpósios na área de geociências ou afins.	30	2
Participação em publicação científica em geociências (artigo em periódico com Qualis capítulo de livro ou livro)	120	8

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

Presidente do Colegiado de Graduação em Geologia e Geofísica
Instituto de Geociências
IGD/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eloi Guimaraes Campos, Vice-Diretor(a) do Instituto de Geociências**, em 08/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10899254** e o código CRC **4EDF69E3**.

Referência: Processo nº 23106.012568/2024-76

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

SEI nº 10899254